



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 375 DE 07 DE ABRIL DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pastores** de Armação dos Búzios (A.P.A.B.), funcionando provisoriamente na Rua das Pedras, nº 198, Centro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 07 DE ABRIL DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

AZIELDA SILVA VIEIRA
2º Secretário

SANCIONADO
A PRESENTE

Autor: Vereador Evandro Oliveira da Costa

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO EM 07/04/03

Presidente

Fernando Gonçalves dos Santos
Armação dos Búzios, 07 de Abril de 2003
Presidente